

LEI N° 4.689
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei nº 222/2025 – Autor: Vereador Adriano Alex Piemonte)

***RECONHECE O GRÊMIO RECREATIVO
CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIÃO
IMPERIAL COMO PATRIMÔNIO
CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE
SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 14 de outubro de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N° 4.689

Art. 1º Fica reconhecida o Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba União Imperial como patrimônio Cultural Imaterial do Município de Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 07 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de novembro de 2025.

ANA KARINA BLASCO
Diretora do Departamento – Em substituição